

PORTARIA Nº 458/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, Inciso X e artigo 52, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de realocar servidores com atribuições iguais ou semelhantes, respeitadas as atribuições do cargo, em locais que se fazem necessários, para melhor prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e termo de convênio entre os entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **Rogério Detoni**, matrícula 397-1, junto ao Cartório Eleitoral de Chopinzinho, 103ª Zona Eleitoral, a partir de 29 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração